



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



## **EDITAL SME nº 02/2019** **INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE** **EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES**

PAULO AUGUSTO GRANCHI, Prefeito Municipal de Paulistânia/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições, no período de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Iderme Tenca Júnior, nº 39, neste Município de Paulistânia, estado de São Paulo, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DURANTE O ANO DE 2019, na Rede Municipal de Ensino, para **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES**, conforme disposições que seguem:

### **1.0 - DA SELEÇÃO**

1.1 O edital para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público é destinado a classificar Professor de Educação Básica II - Artes para atuar em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, visando suprir ausências no que tange a afastamentos de professor, por período inferior a 15 dias para:

- a) Licença para tratamento de saúde;
- b) Faltas ou ausências eventuais;
- c) Outros afastamentos que ocasionem ausência temporária.

1.2 A remuneração será proporcional à quantidade de aulas dadas, sendo o valor da hora/aula de R\$ 13,42 (treze reais e quarenta dois centavos).

### **2.0 - DOS REQUISITOS**

2.1 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- f) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Apresentar regularidade no cadastro NIS.

### **3.0 - DOS DOCUMENTOS:**

3.1 O candidato deverá solicitar o requerimento de inscrição na própria Secretaria Municipal de Educação, e entregá-lo preenchido junto à cópia dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência (últimos 3 meses);
- d) Diploma de Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena na área específica;
- e) Certidão de nascimento dos filhos ou Declaração de Imposto de Renda;



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



- f) Número do PIS/PASEP;
- g) Diplomas ou comprovantes de títulos;
- h) Atestado/ Declaração para comprovação de tempo de serviço no Magistério.

## 4.0 - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 4.1 O critério utilizado para a classificação geral será o tempo de serviço no magistério. Considerando 1 pontos para cada dia letivo trabalhado.
- 4.2 Havendo empate, serão usados os segundos critérios, nesta ordem:
  - a) Títulos;
  - b) Maior idade; e,
  - c) Número de filhos.
- 4.3 No caso de títulos, a pontuação atribuída será a que segue na tabela abaixo:

TÍTULO	QUANTIDADE DE PONTOS
Doutorado	10
Mestrado	8
Pós Graduação/ Especialização	5 *por curso
Extensão	2 *por curso

## 5.0 - DA DIVULGAÇÃO

- 5.1 Os pontos serão contabilizados e a lista final será divulgada em ordem crescente, de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.
- 5.2 A lista será divulgada após 5 (cinco) dias úteis da data de término das inscrições, afixada no mural do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Educação de Paulistânia.

## 6.0 - DO RECURSO

- 6.1 O candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor recurso quanto a pontuação obtida, contados a partir da data de divulgação da lista.
- 6.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 6.3 A Secretaria de Educação do Município terá até 3 (três dias) úteis para apreciar o recurso, e divulgar, se for o caso, nova lista de classificação, dando ciência aos participantes através de e-mail.

Paulistânia, 25 de janeiro de 2019.

**PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
Prefeito Municipal